



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2026/23746

OBJETO: “Aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no 4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública.”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 18 a 51, os quais fundamentaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante no processo. A análise foi realizada com base nas hipóteses legais de pesquisa previstas no referido artigo.

Art. 46, inciso I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **SEPLAG:** Constatou-se a **inexistência** de Atas de Registro de Preços vigentes para o objeto em questão, conforme demonstrado nas págs. 18 a 19.
- **Painel de Preços:** **Não foram encontrados** preços públicos vigentes para o objeto em questão, conforme demonstrado nas págs. 22 a 23.
- **Radar:** **Foram identificados** três preços públicos compatíveis com o objeto. Entretanto, todos se referem a contratações realizadas em período superior a um ano da data da pesquisa, não atendendo ao requisito temporal previsto no Decreto Estadual nº 1.525/2022, razão pela qual não foram utilizados na composição do preço estimado, conforme demonstrado nas págs. 24 a 28.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC

- **PNCP: Foram identificados** preços públicos para o objeto em questão. Contudo, as contratações localizadas encontram-se fora do período de um ano estabelecido pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, motivo pelo qual não foram considerados na composição da pesquisa de preços, conforme demonstrado nas págs. 29 a 33.

Art. 46, inciso II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- O órgão não possui contrato vigente para o objeto em questão.
- **Portal da Transparência: Não foram** encontrados contratos vigentes referentes ao objeto, conforme demonstrado nas págs. 34 a 36.
- **Fonte de Preços: Não foram** encontrados preços públicos vigentes para o objeto em questão, conforme demonstrado nas págs. 37 a 38.

Art. 46, inciso III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Sítio Eletrônico:** Constatou-se a **inexistência** de preços comparativos para o objeto em questão, considerando tratar-se de inscrição ofertada exclusivamente pela empresa promotora do evento, não sendo possível localizar outros fornecedores para o mesmo objeto.

Art. 46, inciso IV – Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

- Considerando tratar-se de objeto de fornecedor exclusivo, não foi possível realizar pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores. Todavia, a conformidade do valor





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC

ofertado foi demonstrada por meio da tabela de preços disponibilizada no sítio eletrônico oficial da empresa promotora do evento, a qual pratica preço público, padronizado e uniforme para todos os interessados, conforme demonstrado nas págs. 40 a 42.

Art. 46, inciso V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Não foram encontrados** preços para o objeto em questão, conforme demonstrado na pág. 50.

Art. 52 – Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

- Verificou-se que foi solicitada à empresa INFOCORH – Capacitação e Desenvolvimento Ltda. a apresentação de documentos comprobatórios de contratações semelhantes. Entretanto, a empresa informou que pratica preço padronizado para todos os participantes, públicos ou privados. Assim, a vantajosidade do preço foi comprovada mediante consulta ao sítio eletrônico oficial da instituição e pelas notas de empenho emitidas por outros órgãos públicos, constantes na planilha de preços, conforme demonstrado na pág. 51, atendendo ao disposto no art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Destaca-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta aos sistemas oficiais, sítio eletrônico da instituição promotora do evento e demais fontes disponíveis, observando as peculiaridades da contratação por inexigibilidade, decorrente da inviabilidade de competição e da existência de fornecedor exclusivo para o objeto.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser contratado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

